



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 064/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 05/10/2025

PARTIDA: A. E. SAUDADE X A. E. MHM

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): DEYVISON LUIZ ALVES MOREIRA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: A. E. SAUDADE

DENUNCIADO(A): GABRIEL DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: A. E. MHM

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 064/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 05/10/2025

PARTIDA: A. E. SAUDADE X A. E. MHM

DECISÃO

Após leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta Procuradoria - representada pelo Dr. Kilder Eustáquio de Araújo -, constatada, ademais, a revelia de todos os denunciados no processo, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator:

1. Condenar o atleta Deyvison Luiz Alves Moreira, da equipe A.E. Saudade, denunciado no artigo 254-A do CBJD, à pena de suspensão de 4 (quatro) partidas, reduzida para 2 (duas) partidas por força do artigo 182 do mesmo código;

2. Condenar o atleta Gabriel de Souza Silva, da equipe A.E. MHM, denunciado no artigo 250 do CBJD, à pena de suspensão de 2 (duas) partidas, reduzida para 1 (uma) partida por força do artigo 182 do mesmo código.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.


Relator(a)